



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 8.224

De 05 de Janeiro de 2022.

**RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA
O INSTITUTO NOITE ADENTRO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública o Instituto Noite Adentro, entidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com fins filantrópicos, com sede nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.



BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
Prefeito Constitucional